

EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS EM MAGUDE

## Tongaat Hulett, proprietária da Açucareira de Xinavane, deve respeitar os direitos das comunidades locais



**A**s comunidades de Chichuco, Mulelmane e Mukhombo, no Distrito de Magude, acusam a empresa Tongaat Hulett, proprietária da Açucareira de Xinavane, de ter usurpado as suas terras de cultivo, em conivência com as autoridades distritais e do Governo da Província de Maputo. Os representantes das três comunidades estiveram ontem, terça-feira, nas instalações do

Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) para expor o caso que se assemelha a tantos outros de expropriação de terras pelas grandes empresas da indústria extractiva. O caso de Magude remota desde 2008, quando a empresa de capitais sul-africanos manifestou o interesse de ocupar as machambas das três comunidades para transformá-las em campos de produção de cana-de-açúcar.



Para compensar as comunidades, a Tongaat Hulett teria feito uma série de promessas, com destaque para a construção de uma escola, centro de saúde, represas, energia e emprego nas suas plantações.

Entretanto, os representantes das comunidades afectadas dizem que a empresa não cumpriu com nenhuma promessa e há mais de 10 anos que está a produzir cana-de-açúcar nas suas terras. Perante reclamações dos lesados, a direcção da empresa apresentou documentos que lhe conferem direito de uso e aproveitamento das terras reivindicadas pelas comunidades. A grande questão que as comunidades levantam é como é que a empresa Tongaat Hulett conseguiu obter o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT) para explorar milhares de hectares sem que tenha havido uma consulta comunitária, conforme disposto na Lei de Terras.

Na verdade, nos termos da nº3 do artigo 13 da Lei 19/97, de 1 de Outubro, Lei de Terras, o “processo de titulação do direito do uso e aproveitamento da terra inclui o parecer das autoridades administrativas locais, precedido de consulta às comunidades, para efeitos de confirmação de que a área está livre e não tem ocupantes”. Esta diligência visa salvaguardar os direitos de pessoas singulares e das comunidades locais que tenham ocupado a terra segundo as normas e práticas costumeiras, desde que não contrariem a Constituição; e das pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a

terra há pelo menos 10 anos (alíneas a) e b) do artigo 12, da Lei da Terras). Aliás, a própria lei reconhece que a ausência de registo não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra adquirido por ocupação (nos termos das alíneas a) e b) do artigo 12, da Lei da Terras), pelo que mesmo numa hipotética situação em que as comunidades de Chichuco, Muleleman e Mukhombo não possuem nenhum registo de DUAT, elas têm os seus direitos devidamente salvaguardados.

Quando foram confrontadas com os DUAT a favor da Tongaat Hulett, os representantes das três comunidades recorreram à Procuradoria Provincial de Maputo para solicitar que este órgão aferisse a legalidade de todo o processo que culminou com a atribuição de direitos de uso e aproveitamento das suas terras a favor da Açucareira de Xinavane. Mas a Procuradoria Provincial de Maputo decidiu a favor da empresa, tendo determinado que os documentos apresentados eram autênticos e que as comunidades não tinham nenhum elemento que prova que são legítimas proprietárias das terras em disputa.

Insatisfeitas, os representantes das três comunidades solicitaram uma audiência com a Procuradora-Geral de República, Beatriz Buchili. Depois de tomar conhecimento da queixa, a Procuradora-Geral da República mandou um procurador para aferir a veracidade dos factos no terreno. No encontro que juntou o procurador, as três comunidades, a direcção da Tongaat Hulett e a



Momento em que representantes das três comunidades de Magude afectadas pela expropriação de terras expunham o problema nas instalações do CDD

Administração do Distrito de Magude, ficou acordado que a disputa seria resolvida amigavelmente. A Tongaat Hulett manifestou abertura para negociar com as comunidades a melhor de compensação e o Administrador do Distrito de Magude seria o mediador das negociações. Sucede porém que das reuniões realizadas entre as partes, ainda não houve nenhuma solução.

No último encontro realizado no dia 16 de Outubro de 2020, os representantes das comunidades tinham expectativas de ouvir da direcção da empresa uma resposta definitiva às suas preocupações, tal como havia sido acordado na reunião de 18 de Setembro de 2020. A verdade, porém, é que os representantes da Tongaat Hulett voltaram a insistir que a empresa adquiriu as terras legalmente. Sobre as preocupações das comunidades, a empresa voltou a pedir mais tempo, alegando que tinha de fazer consultas junto da direcção baseada na África do Sul. Assim, o

próximo encontro está marcado para o dia 27 de Outubro, mas as comunidades já perderam a confiança tanto da empresa como do Administrador do Distrito de Magude.

Na verdade, trata-se de um problema que arrasta desde 2008 e o mesmo Estado que foi responsável pela atribuição do DUAT à Tongaat Huett sem observar os trâmites legais não consegue agir em defesa das comunidades que viram os seus direitos violados. Este é mais um caso de tantos outros em que as comunidades locais são vítimas de expropriação de terras por parte de empresas multinacionais. E a actuação do Governo sempre foi no sentido de proteger os interesses do grande capital internacional em prejuízo dos cidadãos moçambicanos. O Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) apela que na reunião da próxima terça-feira, 27 de Outubro, seja encontrada uma solução que satisfaça as exigências das comunidades de Chichuco, Muleleman e Mukhombo.



## INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



AFRICAN GOVERNANCE INSTITUTE



International Institute of Social Studies

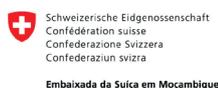


Universiteit Leiden



INCLUDE  
KNOW EDGE PLATFORM ON INCLUSIVE DEVELOPMENT POLICIES

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique



OSISA  
Open Society Initiative for Southern Africa



Nuffic  
meet the world



Kingdom of the Netherlands



National Endowment for Democracy  
Supporting freedom around the world